

LEI Nº 2.779/2014

Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Araucária, relativo ao Exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Orgânica do Município de Araucária, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades para o Exercício de 2015 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015.

§ 1º As metas e as prioridades integrantes do Anexo I serão discriminadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015, em cada projeto e/ou atividade orçamentária, especificando a natureza de despesa e respectivas fontes de recursos.

§ 2º Integrará a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015, anexo discriminando as fontes e origem dos recursos.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Ação, especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Unidade orçamentária, é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.

§ 2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesas, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Nas categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes – 3;

II -Despesas de capital – 4.

§ 2º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais – 1;

II - juros e encargos da dívida – 2;

III - outras despesas correntes – 3;

IV - investimentos – 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes á constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI - amortização da dívida – 6.

§ 3º A reserva de Contingência prevista no art. 20, desta Lei, será identificada pelo dígito 09 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º A especificação por natureza de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme sua aplicação.

§ 5º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências á União – 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

IV - transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

V - transferências a Consórcios Públicos – 71;

VI - aplicações diretas – 90;

VII - aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2015 conterá a destinação de recursos, classificados pela Fonte de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal de Araucária, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminando as unidades orçamentárias, a natureza de despesas e seus respectivos valores e respectivas fontes de recursos, as ações a serem realizadas pelo projeto e/ou atividade orçamentária.

Art. 7º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até natureza de despesa, com suas respectivas fontes de recursos.

Art. 8º. Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica a natureza de despesa.

Art. 9º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 10. O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - à participação em constituição ou o aumento de capital de empresas;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Araucária constituir-se-á de:

- I - texto da Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art. 129, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araucária, na forma definida nesta Lei;
- V. discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas, bem como indicando resultado primário e operacional, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária para 2015, os estimados para 2014 e os observados em 2013, evidenciando ainda, a metodologia do cálculo e de todos os

itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;

II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 2º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Araucária os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por natureza de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 14. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS** **E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 15. A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:

I. fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.

Art. 19. As subvenções sociais a que se refere o art. 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.

§ 1º. É vedada ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 2º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 21. Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art. 129, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araucária, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23. As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. custeio administrativo e operacional;
- III. pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- IV. precatórios judiciais;
- V. contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo Único. Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 24. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Legislação Municipal em vigor.

Art. 25. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e no art. 138 da Lei Orgânica do Município de Araucária, poderão ser levados a efeito para o Exercício de 2013, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 26. O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2015, objetivando a modernização da máquina fazendária e visando o aumento de produtividade.

Parágrafo Único. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 27. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o Exercício de 2015 e subsequentes, poderão ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis, conforme o disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 1997.

§ 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2015 terá desconto de até 10% (dez por cento), para pagamento à vista efetuado até o dia 08 de abril de 2015.

§ 2º. O prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá sofrer alteração mediante ato regulamentador.

§ 3º. A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:

I. as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II. a concessão e redução de isenções fiscais;

III. a revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV. aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;

V. em função de interesse público relevante.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 31. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2014.

Parágrafo Único. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o Exercício de 2015 são as constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 32. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 33. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão

excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2015.

§ 1º. Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O cumprimento das determinações previstas neste artigo é de competência da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 34. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 35. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 36. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 37. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento a coordenação e elaboração orçamentária de que trata essa Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Planejamento determinará sobre:

I. O calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II. Elaboração e distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III. Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 40. Compete à Secretaria Municipal de Finanças calcular a previsão da receita para o Exercício de 2016, conforme determina o art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná - TCE, repassando seu valor à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 1º de junho de 2015.

Art. 41. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Araucária será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o art. 130, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Araucária, até a sua aprovação.

Art. 42. Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2015, a programação constante deste Projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de outubro de 2014.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

*Republicação decorrente de emenda do Poder Legislativo (Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Araucária)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 11/42 - Lei n.º 2.779/2014

Orgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Unidade: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Programa : 0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	22.323.000,00	22.323.000,00	
0002	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	7.268.000,00	7.268.000,00	
0003	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	800.000,00	800.000,00	
0004	Metros Quadrados	250,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
	Total Projeto/Atividade.:		0,00	31.891.000,00	31.891.000,00	
	Total do Programa.:		0,00	31.891.000,00	31.891.000,00	
	Total do Unidade.:		0,00	31.891.000,00	31.891.000,00	
	Total da Orgão.:		0,00	31.891.000,00	31.891.000,00	

Orgão : 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
0007	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	80.000,00	80.000,00	
0008	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
0011	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	6.293.508,20	6.293.508,20	
0366	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	601.491,80	601.491,80	
	Total Projeto/Atividade.:		0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	
	Total do Programa.:		0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	
	Total do Unidade.:		0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	
	Total da Orgão.:		0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	

Orgão : 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - GABINETE DO PROCURADOR - PGM

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0015	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	189.906,77	189.906,77	
0016	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	12.700,00	12.700,00	
0017	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
0018	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	26.000,00	26.000,00	
0019*	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	940.500,00	940.500,00	
0020	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.800,00	10.800,00	
0021	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	13.050,00	13.050,00	
0022	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
0023	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	8.200,00	8.200,00	

* Ação com alteração decorrente de emenda do Poder Legislativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 12/42 - Lei n.º 2.779/2014

0024	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0025	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.228.893,23	2.228.893,23
0026	Metros Quadrados	100,00	0,00	0,00	0,00
0027	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	17.650,00	17.650,00
0028	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	16.300,00	16.300,00
0029	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	180.000,00	180.000,00
0361	Equipamentos	1,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0364	Equipamentos	2,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade.:			0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
Total do Programa.:			0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
Total do Unidade.:			0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
Total da Orgão.:			0,00	3.850.000,00	3.850.000,00

Orgão : 06 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL - CGM

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0030	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	274.342,62	274.342,62	
0031	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	115.657,38	115.657,38	
0032	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
Total Projeto/Atividade.:			0,00	400.000,00	400.000,00	
Total do Programa.:			0,00	400.000,00	400.000,00	
Total do Unidade.:			0,00	400.000,00	400.000,00	
Total da Orgão.:			0,00	400.000,00	400.000,00	

Orgão : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0033	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	3.991.985,72	3.991.985,72	
0034	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	4.497.414,28	4.497.414,28	
0035	Equipamentos	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
0036	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,00	100,00	
0367	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	500,00	500,00	
Total Projeto/Atividade.:			0,00	8.500.000,00	8.500.000,00	
Total do Programa.:			0,00	8.500.000,00	8.500.000,00	
Total do Unidade.:			0,00	8.500.000,00	8.500.000,00	
Total da Orgão.:			0,00	8.500.000,00	8.500.000,00	

Orgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
-----------	-----------	----------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 13/42 - Lei n.º 2.779/2014

0037	Estrutura Administrativa	3,00	0,00	332.514,14	332.514,14
0038	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
0039	Estrutura Administrativa	3,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0040	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	3.151.485,86	3.151.485,86
0041	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
0042	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0043	Estrutura Administrativa	3,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade.:			0,00	10.200.000,00	10.200.000,00
Total do Programa.:			0,00	10.200.000,00	10.200.000,00
Total do Unidade.:			0,00	10.200.000,00	10.200.000,00
Total da Orgão.:			0,00	10.200.000,00	10.200.000,00

Orgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0044	Estrutura Administrativa	1,00	369.162,90	4.760.191,00	5.129.353,90	
0045	Estrutura Administrativa	1,00	6.205.625,00	169.809,00	6.375.434,00	
0046	Estrutura Administrativa	1,00	369.162,89	50.000,00	419.162,89	
0047	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
Total Projeto/Atividade.:			6.943.950,79	5.000.000,00	11.943.950,79	
Total do Programa.:			6.943.950,79	5.000.000,00	11.943.950,79	
Total do Unidade.:			6.943.950,79	5.000.000,00	11.943.950,79	
Total da Orgão.:			6.943.950,79	5.000.000,00	11.943.950,79	

Orgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0048	Estrutura Patrimonial	1,00	47.263.629,88	2.396.347,63	49.659.977,51	
0049	Estrutura Administrativa	1,00	348.577,53	60.000,00	408.577,53	
0050	Estrutura Administrativa	1,00	1.631.002,70	270.000,00	1.901.002,70	
0051	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.703.652,37	2.703.652,37	
0052	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	340.000,00	340.000,00	
0053	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
0054	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
0055	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
0056	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
Total Projeto/Atividade.:			49.243.210,11	9.000.000,00	58.243.210,11	
Total do Programa.:			49.243.210,11	9.000.000,00	58.243.210,11	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 14/42 - Lei n.º 2.779/2014

Total do Unidade.: 49.243.210,11	9.000.000,00	58.243.210,11
Total da Orgão.: 49.243.210,11	9.000.000,00	58.243.210,11

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0057	Estrutura Administrativa	1,00	235.000,00	240.132,37	475.132,37	
0058	Estrutura Administrativa	1,00	9.000.000,00	5.000.000,00	14.000.000,00	
0059	Estrutura Administrativa	1,00	300.000,00	145.000,00	445.000,00	
0060	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	
0061	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	
0062	Pessoas	300,00	900.000,00	200.000,00	1.100.000,00	
0064	Estrutura Administrativa	1,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	
0065	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
0066	Pessoas	100,00	360.000,00	0,00	360.000,00	
0067	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
0068	Metros Quadrados	0,00	0,00	0,00	0,00	
0069	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	
0070	Estrutura Patrimonial	8,00	990.166,98	0,00	990.166,98	
0071	Estrutura Administrativa	1,00	50.000,00	2.750.000,00	2.800.000,00	
0072	Estrutura Administrativa	1,00	16.000.000,00	6.800.000,00	22.800.000,00	
0073	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
0074	Estrutura Patrimonial	2,00	5.952.543,79	0,00	5.952.543,79	
0075	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	
0076	Unidade Educacional	40,00	150.000,00	2.880.000,00	3.030.000,00	
0077	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
0078	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
0079	Pessoas	1.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
0080	Pessoas	18.100,00	1.900.000,00	1.230.000,00	3.130.000,00	
0081	Pessoas	2.200,00	3.880.000,00	0,00	3.880.000,00	
0082	Metros Quadrados	0,00	0,00	0,00	0,00	
0083	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	
0084	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	
0085	Estrutura Patrimonial	40,00	1.646.526,10	0,00	1.646.526,10	
0086	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
0087	Pessoas	694,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	
0088	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
0089	Estrutura Administrativa	694,00	14.366.132,37	7.333.867,63	21.700.000,00	
0090	Laboratório	0,00	0,00	0,00	0,00	
0091	Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 15/42 - Lei n.º 2.779/2014

0092	Estrutura Administrativa	1,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0093	Metros Quadrados	0,00	0,00	0,00	0,00
0094	Metros Quadrados	2.700,00	7.058.637,74	0,00	7.058.637,74
0095	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
0096	Unidade Educacional	40,00	287.000,00	2.275.000,00	2.562.000,00
0097	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
0098	Pessoas	2.500,00	992.650,64	585.000,00	1.577.650,64
0099	Pessoas	1.500,00	0,00	585.000,00	585.000,00
0100	Pessoas	130,00	0,00	716.000,00	716.000,00
0101	Metros Quadrados	0,00	0,00	0,00	0,00
0102	Pessoas	23,00	0,00	183.000,00	183.000,00
0103	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	Pessoas	302,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0105	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
0106	Pessoas	196,00	0,00	997.000,00	997.000,00
0107	Estrutura Administrativa	1,00	8.157.664,98	4.500.000,00	12.657.664,98
0108	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
0109*	Unidade Educacional	6,00	5.000,00	410.000,00	415.000,00
0110	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	210.000,00	210.000,00
0111	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
0112	Pessoas	830,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00
0113	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0114	Metros Quadrados	0,00	0,00	0,00	0,00
0115	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0116	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
0117	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0118	Metros Quadrados	0,00	0,00	0,00	0,00
0119	Estrutura Patrimonial	40,00	487.465,96	0,00	487.465,96
0120	Estrutura Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Projeto/Atividade.:.		73.723.788,56	39.800.000,00	113.523.788,56	
Total do Programa.:.		73.723.788,56	39.800.000,00	113.523.788,56	
Total do Unidade.:.		73.723.788,56	39.800.000,00	113.523.788,56	

Unidade: 02 - FUNDEB

Programa : 0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0121	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0122	Estrutura Administrativa	1,00	71.000.000,00	0,00	71.000.000,00	
0123	Unidade Educacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Projeto/Atividade.:.		71.000.000,00	0,00	71.000.000,00		
Total do Programa.:.		71.000.000,00	0,00	71.000.000,00		
Total do Unidade.:.		71.000.000,00	0,00	71.000.000,00		
Total da Orgão.:.		144.723.788,56	39.800.000,00	184.523.788,56		

Orgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

* Ação com alteração decorrente de emenda do Poder Legislativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 16/42 - Lei n.º 2.779/2014

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 0005 - Programa Municipal de Saúde

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0124	Estrutura Administrativa	1,00	770.000,00	680.000,00	1.450.000,00	
0125	Metros Quadrados	100,00	11.359.000,00	126.000,00	11.485.000,00	
0126	Estrutura Administrativa	2,00	84.909.397,63	2.061.464,32	86.970.861,95	
0127	Estrutura Administrativa	1,00	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00	
0128	Estrutura Administrativa	1,00	617.263,20	4.460.736,80	5.078.000,00	
0129	Estrutura Administrativa	1,00	180.000,00	15.000,00	195.000,00	
0130	Estrutura Administrativa	6,00	21.367.969,32	11.137.535,68	32.505.505,00	
0131	Estrutura Administrativa	6,00	350.000,00	3.890.000,00	4.240.000,00	
0132	Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	190.000,00	190.000,00	
0133	Estrutura Administrativa	2,00	137.000,00	50.000,00	187.000,00	
0134	Estrutura Patrimonial	2,00	225.026,75	0,00	225.026,75	
0135	Estrutura Administrativa	1,00	50.000,00	31.000,00	81.000,00	
0136	Estrutura Patrimonial	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
0137	Estrutura Administrativa	1,00	193.852,26	89.000,00	282.852,26	
0138	Estrutura Patrimonial	1,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
0139	Estrutura Administrativa	1,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
0140	Estrutura Administrativa	23,00	200.736,80	728.263,20	929.000,00	
0141	Estrutura Patrimonial	23,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0142	Estrutura Administrativa	23,00	3.300.994,04	696.000,00	3.996.994,04	
0143	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
0144	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0145	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
0146	Estrutura Administrativa	1,00	390.000,00	1.570.000,00	1.960.000,00	
0147	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	
0148	Estrutura Administrativa	1,00	285.000,00	120.000,00	405.000,00	
0149	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	3.150.000,00	3.150.000,00	
0150	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
0151	Metros Quadrados	100,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
0152	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
0153	Metros Quadrados	300,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0362	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	2.500,00	2.500,00	
0368	Metros Quadrados	100,00	0,00	2.500,00	2.500,00	
0369	Metros Quadrados	100,00	25.000,00	0,00	25.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 17/42 - Lei n.º 2.779/2014

Total Projeto/Atividade.:	129.359.240,00	30.500.000,00	159.859.240,00
Total do Programa.:	129.359.240,00	30.500.000,00	159.859.240,00
Total do Unidade.:	129.359.240,00	30.500.000,00	159.859.240,00
Total da Orgão.:	129.359.240,00	30.500.000,00	159.859.240,00

Orgão : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

Programa : 0007 - Programa Municipal de Agricultura e Abastecimento

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0154		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	679.159,58	679.159,58
0155		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	4.521.840,42	4.521.840,42
0156		Estrutura Administrativa	3,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0157		Metros Quadrados	1.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0158		Equipamentos	5,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0159		Estrutura Administrativa	9,00	0,00	350.000,00	350.000,00
0160		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0161		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0162		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0163		Equipamentos	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0164		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0165		Estrutura Administrativa	4,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0166		Equipamentos	9,00	273.750,00	0,00	273.750,00
0167		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0168		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0365		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Total Projeto/Atividade.:			273.750,00	6.000.000,00	6.273.750,00	
Total do Programa.:			273.750,00	6.000.000,00	6.273.750,00	
Total do Unidade.:			273.750,00	6.000.000,00	6.273.750,00	
Total da Orgão.:			273.750,00	6.000.000,00	6.273.750,00	

Orgão : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa : 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0169		Estrutura Administrativa	13,00	0,00	231.000,00	231.000,00
0171		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	11.278.388,05	11.278.388,05
0172		Estrutura Administrativa	40,00	0,00	478.000,00	478.000,00
0175		Metros Quadrados	200,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0176		Equipamentos	15,00	0,00	2.500,00	2.500,00
Total Projeto/Atividade.:			0,00	11.990.888,05	11.990.888,05	
Total do Programa.:			0,00	11.990.888,05	11.990.888,05	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 18/42 - Lei n.º 2.779/2014

Total do Unidade.:	0,00	11.990.888,05	11.990.888,05
--------------------	------	---------------	---------------

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0180	Equipamentos	30,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	
0181	Estrutura Administrativa	8,00	463.050,00	108.000,00	571.050,00	
0182	Pessoas	45,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
0183	Pessoas	25,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
0184	Estrutura Administrativa	1,00	345.600,00	0,00	345.600,00	
0185	Usuários	1,00	158.000,00	1.000,00	159.000,00	
0186	Estrutura Administrativa	1.570,00	0,00	1.387.111,95	1.387.111,95	
0187	Metros Quadrados	200,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0188	Usuários	12.000,00	0,00	398.000,00	398.000,00	
0190	Pessoas	25,00	40.200,00	0,00	40.200,00	
0191	Estrutura Administrativa	1,00	404.740,80	0,00	404.740,80	
0194	Projeto / Convênio	3,00	449.627,20	1.077.000,00	1.526.627,20	
0195	Pessoas	3,00	60.200,00	0,00	60.200,00	
0375*	Projeto / Convênio	1,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
Total Projeto/Atividade.:			1.991.418,00	3.132.111,95	5.123.529,95	
Total do Programa.:			1.991.418,00	3.132.111,95	5.123.529,95	
Total do Unidade.:			1.991.418,00	3.132.111,95	5.123.529,95	

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Programa : 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0196	Estrutura Administrativa	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00	
0370	Metros Quadrados	250,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
0371	Equipamentos	100,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
Total Projeto/Atividade.:			400.000,00	25.000,00	425.000,00	
Total do Programa.:			400.000,00	25.000,00	425.000,00	
Total do Unidade.:			400.000,00	25.000,00	425.000,00	

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL PARA O IDOSO

Programa : 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0372	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0373	Equipamentos	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
Total Projeto/Atividade.:			0,00	2.000,00	2.000,00	
Total do Programa.:			0,00	2.000,00	2.000,00	
Total do Unidade.:			0,00	2.000,00	2.000,00	
Total da Orgão.:			2.391.418,00	15.150.000,00	17.541.418,00	

Orgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - Gabinete do Secretário - SMMA

Programa : 0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental

Proj./Ativ. : -

* Ação com alteração decorrente de emenda do Poder Legislativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 19/42 - Lei n.º 2.779/2014

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0197	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	3.949.748,37	3.949.748,37	
0198	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	430.000,00	430.000,00	
0199	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	831.500,00	831.500,00	
0200	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
0201	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	
0202	Estrutura Administrativa	1,00	3.975.046,46	3.309.355,63	7.284.402,09	
0203	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0204	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	548.396,00	548.396,00	
Total Projeto/Atividade.:.			3.975.046,46	10.920.000,00	14.895.046,46	
Total do Programa.:.			3.975.046,46	10.920.000,00	14.895.046,46	
Total do Unidade.:.			3.975.046,46	10.920.000,00	14.895.046,46	

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa : 0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0205	Estrutura Administrativa	5,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0206	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	69.000,00	69.000,00	
0363	Metros Quadrados	350,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
Total Projeto/Atividade.:.			0,00	80.000,00	80.000,00	
Total do Programa.:.			0,00	80.000,00	80.000,00	
Total do Unidade.:.			0,00	80.000,00	80.000,00	
Total da Orgão.:.			3.975.046,46	11.000.000,00	14.975.046,46	

Orgão : 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT

Programa : 0010 - Programa Municipal de Cultura

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0207	Pessoas	20,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
0208	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	152.035,02	152.035,02	
0209	Estrutura Patrimonial	11,00	0,00	7.500,00	7.500,00	
0210	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	35.000,00	35.000,00	
0211	Eventos	5,00	0,00	39.800,00	39.800,00	
0212	Curso / Oficina	8,00	0,00	6.000,00	6.000,00	
0213	Projeto / Convênio	1,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
0214	Pessoas	20,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
0215	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0216	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
0217	Eventos	4,00	0,00	8.000,00	8.000,00	
0218	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
0219	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0220	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	4.087.414,98	4.087.414,98	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 20/42 - Lei n.º 2.779/2014

0221	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0222	Metros Quadrados	1,00	0,00	500,00	500,00
0223	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0224	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0225	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0226	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0227	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0228	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0229	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0230	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0231	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0234	Pessoas	65,00	0,00	51.000,00	51.000,00
0235	Curso / Oficina	8,00	0,00	1.500,00	1.500,00
0359	Metros Quadrados	91,00	243.750,00	21.250,00	265.000,00
Total Projeto/Atividade.:			243.750,00	4.445.000,00	4.688.750,00
Total do Programa.:			243.750,00	4.445.000,00	4.688.750,00
Total da Unidade.:			243.750,00	4.445.000,00	4.688.750,00

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa : 0010 - Programa Municipal de Cultura

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0236	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0237*	Projeto / Convênio	5,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total Projeto/Atividade.:		0,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
	Total do Programa.:		0,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
	Total da Orgão.:		0,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
	Total da Unidade.:		243.750,00	4.650.000,00	4.893.750,00	4.893.750,00

Orgão : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL

Programa : 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0238	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	6.022.775,80	6.022.775,80	6.022.775,80
0239	Estrutura Administrativa	10,00	0,00	470.224,20	470.224,20	470.224,20
0240	Pessoas	300,00	0,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
0241	Equipamentos	30,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00
0242	Eventos	20,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
0243	Projeto / Convênio	2,00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
0244	Metros Quadrados	6.000,00	1.218.750,00	150.000,00	1.368.750,00	1.368.750,00
0245	Pessoas	500,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
0246	Pessoas	400,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
0247	Equipamentos	20,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

* Ação com alteração decorrente de emenda do Poder Legislativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 21/42 - Lei n.º 2.779/2014

0248	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0249	Pessoas	100,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0250	Pessoas	100,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0251	Metros Quadrados	5.400,00	731.250,00	0,00	731.250,00
	Total Projeto/Atividade.:	2.050.000,00	7.500.000,00	9.550.000,00	
	Total do Programa.:	2.050.000,00	7.500.000,00	9.550.000,00	
	Total do Unidade.:	2.050.000,00	7.500.000,00	9.550.000,00	
	Total da Orgão.:	2.050.000,00	7.500.000,00	9.550.000,00	

Orgão : 21 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0252	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	6.015.839,42	6.015.839,42	
0253	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	14.500.000,00	14.500.000,00	
0254	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	
0255	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00	
0256	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.409.113,15	10.409.113,15	
	Total Projeto/Atividade.:	0,00	39.624.952,57	39.624.952,57		
	Total do Programa.:	0,00	39.624.952,57	39.624.952,57		
	Total do Unidade.:	0,00	39.624.952,57	39.624.952,57		
	Total da Orgão.:	0,00	39.624.952,57	39.624.952,57		

Orgão : 22 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Unidade: 01 - FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0257	Estrutura Administrativa	1,00	220.700,95	0,00	220.700,95	
0258	Estrutura Administrativa	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
0259	Estrutura Patrimonial	1,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
0260	Metros Quadrados	100,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
0261	Metros Quadrados	100,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
	Total Projeto/Atividade.:	395.700,95	0,00	395.700,95		
	Total do Programa.:	395.700,95	0,00	395.700,95		
	Total do Unidade.:	395.700,95	0,00	395.700,95		
	Total da Orgão.:	395.700,95	0,00	395.700,95		

Orgão : 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMTE

Programa : 0015 - Programa Municipal de Trabalho e Emprego

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0262	Equipamentos	120,00	0,00	88.494,00	88.494,00	
0264	Estrutura Administrativa	10,00	0,00	411.500,00	411.500,00	
0273	Estrutura Administrativa	52,00	0,00	1.794.006,00	1.794.006,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 22/42 - Lei n.º 2.779/2014

0274	Estrutura Administrativa	10,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0275	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Projeto/Atividade.:	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	
	Total do Programa.:	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	
	Total do Unidade.:	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	
	Total da Orgão.:	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	

Orgão : 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

Programa : 0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0281	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	3.973.156,93	3.973.156,93	
0288	Estrutura Patrimonial	1,00	1.000,00	200.000,00	201.000,00	
0289	Estrutura Patrimonial	1,00	4.230.000,00	580.000,00	4.810.000,00	
0290	Estrutura Patrimonial	1,00	10.000,00	2.643,07	12.643,07	
0291	Eventos	6,00	1.500,00	500,00	2.000,00	
0292	Kilômetro Quadrado	471,00	0,00	100,00	100,00	
0293	Kilômetro Quadrado	4.000,00	594.500,00	31.000,00	625.500,00	
0298	Equipamentos	8,00	78.000,00	10.500,00	88.500,00	
0299	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0300	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
0303	Estrutura Administrativa	1,00	125.000,00	200.000,00	325.000,00	
0305	Metros Quadrados	5.000,00	0,00	100,00	100,00	
0308	Pessoas	4.000,00	3.367.397,00	0,00	3.367.397,00	
0309	Estrutura Patrimonial	3,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
	Total Projeto/Atividade.:	8.432.397,00	5.000.000,00	13.432.397,00		
	Total do Programa.:	8.432.397,00	5.000.000,00	13.432.397,00		
	Total do Unidade.:	8.432.397,00	5.000.000,00	13.432.397,00		
	Total da Orgão.:	8.432.397,00	5.000.000,00	13.432.397,00		

Orgão : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

Programa : 0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0311*	Metros Lineares	8.500,00	24.807.027,17	2.000.000,00	26.807.027,17	
0312	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	9.126.132,60	9.126.132,60	
0313	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	373.000,00	373.000,00	
0314*	Estrutura Administrativa	1,00	5.000.000,00	2.284.867,40	7.284.867,40	
0315	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	725.000,00	725.000,00	
0316	Metros Quadrados	900,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
0374*	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
	Total Projeto/Atividade.:	29.807.027,17	16.109.000,00	45.916.027,17		
	Total do Programa.:	29.807.027,17	16.109.000,00	45.916.027,17		

Programa : 0011 - Programa Municipal de Transportes

Proj./Ativ. : -

* Ação com alteração decorrente de emenda do Poder Legislativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 23/42 - Lei n.º 2.779/2014

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0317*		Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	3.001.000,00	3.001.000,00
0318		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	890.000,00	890.000,00
		Total Projeto/Atividade.:	0,00	3.891.000,00	3.891.000,00	
		Total do Programa.:	0,00	3.891.000,00	3.891.000,00	
		Total do Unidade.:	29.807.027,17	20.000.000,00	49.807.027,17	
		Total da Orgão.:	29.807.027,17	20.000.000,00	49.807.027,17	

Orgão : 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa : 0018 - Programa Municipal de Segurança Pública

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0319*		Estrutura Administrativa	1,00	160.000,00	2.947.915,00	3.107.915,00
0320*		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	18.991.136,53	18.991.136,53
0321		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	512,47	512,47
0322		Estrutura Administrativa	1,00	100.000,00	38.696,00	138.696,00
0360		Metros Quadrados	80,00	250.000,00	21.740,00	271.740,00
		Total Projeto/Atividade.:	510.000,00	22.000.000,00	22.510.000,00	
		Total do Programa.:	510.000,00	22.000.000,00	22.510.000,00	
		Total do Unidade.:	510.000,00	22.000.000,00	22.510.000,00	
		Total da Orgão.:	510.000,00	22.000.000,00	22.510.000,00	

Orgão : 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0355		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
0356		Equipamentos	2,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0357		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	290.000,00	290.000,00
0358		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
		Total Projeto/Atividade.:	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
		Total do Programa.:	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
		Total do Unidade.:	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
		Total da Orgão.:	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	

Orgão : 30 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

Unidade: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0013 - Programa Municipal de Transporte Coletivo

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0323		Pessoas	52.000,00	18.000.000,00	32.000.000,00	50.000.000,00
0324		Estrutura Administrativa	1,00	11.430.000,00	0,00	11.430.000,00
0325		Estrutura Administrativa	1,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
0326		Pessoas	20,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0327		Equipamentos	100,00	200.000,00	0,00	200.000,00

* Ação com alteração decorrente de emenda do Poder Legislativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 24/42 - Lei n.º 2.779/2014

0328	Estrutura Patrimonial	100,00	350.000,00	0,00	350.000,00
0329	Metros Quadrados	2.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
0330	Metros Quadrados	2.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
	Total Projeto/Atividade.:	34.000.000,00	33.000.000,00	67.000.000,00	
	Total do Programa.:	34.000.000,00	33.000.000,00	67.000.000,00	
	Total do Unidade.:	34.000.000,00	33.000.000,00	67.000.000,00	
	Total da Orgão.:	34.000.000,00	33.000.000,00	67.000.000,00	

Orgão : 35 - COHAB- ARAUCÁRIA

Unidade: 01 - COHAB - ARAUCÁRIA

Programa : 0014 - Programa Municipal de Habitação

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0331		Pessoas	35,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0333		Lotes	35,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0334		Lotes	25,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0335		Lotes	25,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0336		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
0337		Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0338		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	782.000,00	782.000,00
0339		Metros Quadrados	15.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
	Total Projeto/Atividade.:		900.000,00	3.100.000,00	4.000.000,00	
	Total do Programa.:		900.000,00	3.100.000,00	4.000.000,00	
	Total do Unidade.:		900.000,00	3.100.000,00	4.000.000,00	
	Total da Orgão.:		900.000,00	3.100.000,00	4.000.000,00	

Orgão : 40 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Unidade: 01 - Gabinete do Presidente

Programa : 0016 - Programa Municipal de Desenvolvimento Empresarial

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0341		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	900.000,00	900.000,00
0342		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.068.000,00	1.068.000,00
0343		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0344		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0345		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0346		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0347		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0348		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0354		Programa	1,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Total Projeto/Atividade.:		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
	Total do Programa.:		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
	Total do Unidade.:		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
	Total da Orgão.:		0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	

Orgão : 45 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Unidade: 01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ANEXO I - LDO 2015 DAS METAS E PRIORIDADES

Página: 25/42 - Lei n.º 2.779/2014

Programa : 0017 - Programa Municipal de Previdência Social

Proj./Ativ. : -

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0349		Metros Quadrados	350,00	0,00	526.100,00	526.100,00
0350		Estrutura Administrativa	1,00	62.600.000,00	0,00	62.600.000,00
0351		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.815.000,00	1.815.000,00
0352		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	72.996.532,70	72.996.532,70
0353		Estrutura Administrativa	1,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade.:			62.600.000,00	75.387.632,70	137.987.632,70	
Total do Programa.:			62.600.000,00	75.387.632,70	137.987.632,70	
Total da Unidade.:			62.600.000,00	75.387.632,70	137.987.632,70	
Total da Orgão.:			62.600.000,00	75.387.632,70	137.987.632,70	

Resumo Geral Anual

Ano LDO: 2015

Totais Programas/Ações ::	475.849.279,04	397.353.585,27	873.202.864,31
Total da LDO::	475.849.279,04	397.353.585,27	873.202.864,31

Anexos
DEMONSTRATIVO I – Metas Anuais

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS
2015**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
(b)	(c)			(c)			(c)		
Receita Total	873.202.864,30	819.908.792,77	-	895.240.963,29	789.314.903,27	-	966.860.240,35	800.447.255,85	-
Receitas Primárias (I)	722.519.439,30	678.422.008,73	-	776.337.075,61	684.479.876,22	-	849.618.138,55	703.384.500,82	-
Despesa Total	873.202.864,30	819.908.792,77	-	895.240.963,28	789.314.903,27	-	966.860.240,35	800.447.255,85	-
Despesas Primárias (II)	858.702.864,30	806.293.769,30	-	877.490.963,28	773.665.106,05	-	947.613.240,35	784.512.989,77	-
Resultado Primário (I - II)	(136.183.425,00)	(127.871.760,56)	-	(101.153.887,68)	(89.185.229,83)	-	(97.995.101,80)	(81.128.488,95)	-
Resultado Nominal	15.415.570,38	14.474.713,97	-	(2.809.424,69)	(2.477.009,95)	-	(7.297.084,95)	(6.041.133,33)	-
Dívida Pública Consolidada	42.700.000,00	40.093.896,71	-	33.000.000,00	29.095.397,64	-	27.800.000,00	23.015.150,26	-
Dívida Consolidada Líquida	4.208.608,67	3.951.745,23	-	1.399.183,98	1.233.630,74	-	(5.380.856,82)	(4.454.720,44)	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretarias de Administração / Planejamento / Finanças / Procuradoria Geral do Município Data: 28/07/2014

Hora: 15:30

OBSERVAÇÃO

RECEITA TOTAL	Total da Receita Orçamentária a título de Correntes e de Capital.
RECEITAS PRIMÁRIAS	Total da Receita Orçamentária, excluídas as Receitas de Rendimentos de Aplicações Financeiras, Operações de Crédito e de Alienação de Bens.
DESPESA TOTAL	Total da Despesa Orçamentária a título de Correntes e de Capital.
DESPESAS PRIMÁRIAS	Total da Despesa Orçamentária, excluídas as Despesas com Juros, Encargos e Amortização da Dívida Contratada e Confessada.
RESULTADO PRIMÁRIO	Apurado como Resultado Positivo ou Negativo pela diferença entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias.
RESULTADO NOMINAL	Representa a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida ao final do exercício em referência ao final do exercício anterior. Dívida Fiscal Líquida corresponde o saldo da Dívida Consolidada Líquida deduzindo-se deste as Confissões de Dívidas.
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	O montante total das Obrigações Financeiras assumidas em virtude de leis e contratos, bem como, as Operações de Crédito com prazo de pagamento acima de 12 meses e Dívidas com Precatórios.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	O saldo da Dívida Pública Consolidada deduzindo-se deste as Disponibilidades Financeiras Líquidas (caixa, bancos, haveres financeiros - menos os empenhos liquidados a pagar)
VALOR CONSTANTE	O valor corrente abstraido da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando o índice de inflação aplicado no cálculo do valor corrente.



DEMONSTRATIVO II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 I	% PIB	Metas Realizadas em 2013 II	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	758.045.404,67	-	607.229.454,68	-	(150.815.949,99)	(19,90)
Receitas Primárias (I)	616.931.483,74	-	570.971.588,15	-	(45.959.895,59)	(7,45)
Despesa Total	758.045.404,67	-	549.751.590,12	-	(208.293.814,55)	(27,48)
Despesas Primárias (II)	752.495.404,67	-	540.698.332,09	-	(211.797.072,58)	(28,15)
Resultado Primário (I-II)	(135.563.920,93)	-	30.273.256,06	-	165.837.176,99	(122,33)
Resultado Nominal	(5.004.989,99)	-	(7.812.327,84)	-	(2.807.337,85)	56,09
Dívida Pública Consolidada	50.415.195,53	-	18.593.699,45	-	(31.821.496,08)	(63,12)
Dívida Consolidada Líquida	(26.165.632,15)	-	(46.882.663,65)	-	(20.717.031,50)	79,18

DEMONSTRATIVO III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	738.813.000,00	758.045.404,67	2,54%	767.524.831,33	1,25%	873.202.864,30	13,77%	895.240.963,29	2,52%	966.860.240,35	8,00%
Receitas Primárias (I)	664.932.000,00	616.931.483,74	-7,78%	687.395.081,33	11,42%	722.519.439,30	5,11%	776.337.075,61	7,45%	849.618.138,55	9,44%
Despesa Total	738.813.000,00	758.045.404,67	2,54%	767.524.831,33	1,25%	873.202.864,30	13,77%	895.240.963,28	2,52%	966.860.240,35	8,00%
Despesas Primárias (II)	707.215.000,00	752.495.404,67	6,02%	749.574.831,33	-0,39%	858.702.864,30	14,56%	877.490.963,28	2,19%	947.613.240,35	7,99%
Resultado Primário (I-II)	(42.283.000,00)	(135.563.920,93)	-220,61%	(62.179.750,00)	-54,13%	(136.183.425,00)	-119,02%	(101.153.887,68)	-25,72%	(97.995.101,80)	-3,12%
Resultado Nominal	(4.612.894,00)	(5.004.989,99)	-8,50%	4.859.521,20	-202,99%	15.415.570,38	-217,22%	(2.809.424,69)	-648,71%	(7.297.084,95)	-159,74%
Dívida Pública Consolidada	46.465.618,00	50.415.195,53	7,83%	19.272.619,86	-61,77%	42.700.000,00	121,56%	33.000.000,00	-22,72%	27.800.000,00	-15,76%
Dívida Consolidada Líquida	(24.115.790,00)	(26.165.632,15)	-8,50%	(11.206.961,71)	133,48%	4.208.608,67	-366,29%	1.399.183,98	200,79%	(5.380.856,82)	-126,00%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	833.233.301,40	807.318.355,97	-3,21%	767.524.831,33	-4,93%	819.908.792,77	6,83%	789.314.903,27	-3,73%	800.447.255,85	1,41%
Receitas Primárias (I)	749.910.309,60	657.032.030,18	-14,14%	687.395.081,33	4,62%	678.422.008,73	-1,31%	684.479.876,22	0,89%	703.384.500,82	2,76%
Despesa Total	833.233.301,40	807.318.355,97	-3,21%	767.524.831,33	-4,93%	819.908.792,77	6,83%	789.314.903,27	-3,73%	800.447.255,85	1,41%
Despesas Primárias (II)	797.597.077,00	801.407.605,97	0,48%	749.574.831,33	-6,47%	806.293.769,30	7,57%	773.665.106,05	-4,05%	784.512.989,77	1,40%
Resultado Primário (I-II)	(47.686.767,40)	(144.375.575,79)	-202,76%	(62.179.750,00)	-56,93%	(127.871.760,56)	-105,65%	(89.185.229,83)	-30,25%	(81.128.488,95)	-9,03%
Resultado Nominal	(5.202.421,85)	(5.330.314,34)	-2,46%	4.859.521,20	-209,69%	14.474.713,97	-197,86%	(2.477.009,95)	-684,36%	(6.041.133,33)	-143,89%
Dívida Pública Consolidada	52.403.923,98	53.692.183,24	2,40%	19.272.619,86	-64,11%	40.093.896,71	108,04%	29.095.397,64	-27,43%	23.015.150,26	-20,90%
Dívida Consolidada Líquida	(27.197.787,96)	(27.866.398,24)	-2,46%	(11.206.961,71)	148,65%	3.951.745,23	-383,60%	1.233.630,74	220,33%	(4.454.720,44)	-127,69%

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,8	5,9	6,5	6,5	6,5	6,5

Fonte: Secretarias de Administração / Planejamento / Finanças / Procuradoria Geral do Município Data: 28/07/2014

Hora: 15:30

DEMONSTRATIVO IV – Evolução do Patrimônio Líquido

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	2.695.864,20	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	251.390.407,50	98,94	619.818.564,68	100,00	581.475.119,32	100,00
TOTAL	254.086.271,70	98,94	619.818.564,68	100,00	581.475.119,32	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	-	(135.674.518,94)	-	(182.807.736,37)	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuizos Acumulados	(571.496.949,10)	-	-	-	-	-
TOTAL	(571.496.949,10)	-	(135.674.518,94)	-	(182.807.736,37)	-

DEMONSTRATIVO V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL	13.543,96	53.509,49	67.562,06
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.543,96	53.509,49	67.562,06
Alienação de Bens Móveis	8.025,00	53.509,49	65.915,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações	5.518,96	-	1.647,06
TOTAL	13.543,96	53.509,49	67.562,06
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.276,00	79.465,00	26.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.276,00	79.465,00	26.200,00
Investimentos	3.276,00	79.465,00	26.200,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
TOTAL	3.276,00	79.465,00	26.200,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	25.674,51	15.406,55	41.362,06

DEMONSTRATIVO VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2015			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados	57.689.612,26	91.170.927,41	51.262.401,40
Pessoal Civil	57.689.612,26	91.170.927,41	51.262.401,40
Pessoal Militar	17.053.602,31	20.768.862,58	18.185.796,60
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	40.080.635,61	69.698.098,79	31.248.949,66
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	555.374,34	703.966,04	1.827.655,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	555.049,34	645.782,47	1.827.542,96
Outras Receitas Correntes	325,00	58.183,57	112,18
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.217.550,05	25.963.100,44	19.675.789,79
RECEITAS CORRENTES	19.217.550,05	25.963.100,44	19.675.789,79
Receita de Contribuições	19.217.550,05	25.963.100,44	19.675.789,79
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	17.217.550,05	25.963.100,44	19.675.789,79
Pessoal Militar	17.217.550,05	25.963.100,44	19.675.789,79
Cobertura de Déficit Atuarial	2.000.000,00	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	76.907.162,31	117.134.027,85	70.938.191,19

<u>DESPESAS</u>	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	19.170.617,99	25.799.316,33	30.269.542,18
ADMINISTRAÇÃO	539.821,35	758.802,64	1.093.117,80
Despesas Correntes	538.251,35	744.163,64	1.082.917,80
Despesas de Capital	1.570,00	14.639,00	10.200,00
PREVIDÊNCIA	18.630.796,64	25.040.513,69	29.176.424,38
Pessoal Civil	18.630.796,64	25.040.513,69	29.173.551,10
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	2.873,28
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	2.873,28
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	8.672,96	13.726,82	32.605,84
ADMINISTRAÇÃO	8.672,96	13.726,82	32.605,84
Despesas Correntes	8.672,96	13.726,82	32.605,84
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	19.179.290,95	25.813.043,15	30.302.148,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	57.727.871,36	91.320.984,70	40.636.043,17

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2.000.000,00	3.492.212,62	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	2.000.000,00	3.492.212,62	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	2.000.000,00	3.492.212,62	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	329.879.382,85	432.978.341,81	472.774.275,47

FONTE: FPMA e SMFI - publicação do RREO Anexo IV 6. Bimestre/2013

DEMONSTRATIVO VI – dos Resultados da Avaliação Atuarial
Fundo de Previdência Municipal de Araucária – PR

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2014	72.040.874,26	20.858.585,83	51.182.288,43	522.450.040,57
2015	77.352.387,86	24.470.309,02	52.882.078,84	575.332.119,41
2016	81.519.941,67	27.482.694,02	54.037.247,65	629.369.367,07
2017	85.009.987,87	32.508.312,21	52.501.675,66	681.871.042,73
2018	88.607.848,96	38.187.441,72	50.420.407,24	732.291.449,97
2019	92.041.245,47	44.665.800,81	47.375.444,66	779.666.894,63
2020	95.651.852,61	50.839.748,51	44.812.104,10	824.478.998,73
2021	98.854.685,06	58.148.004,78	40.706.680,28	865.185.679,01
2022	101.836.043,54	64.376.801,71	37.459.241,83	902.644.920,84
2023	104.518.992,11	70.657.686,99	33.861.305,12	936.506.225,96
2024	106.781.720,09	77.688.623,02	29.093.097,07	965.599.323,03
2025	108.389.018,80	86.529.839,88	21.859.178,92	987.458.501,95
2026	109.954.969,03	95.355.196,73	14.599.772,30	1.002.058.274,25
2027	111.208.897,37	102.221.940,76	8.986.956,61	1.011.045.230,86
2028	112.105.061,73	108.734.287,32	3.370.774,41	1.014.416.005,27
2029	112.712.082,40	114.029.991,40	(1.317.909,00)	1.013.098.096,27
2030	112.799.016,55	120.501.989,43	(7.702.972,88)	1.005.395.123,40
2031	112.507.708,01	125.791.694,96	(13.283.986,95)	992.111.136,45
2032	111.445.720,13	133.544.712,29	(22.098.992,16)	970.012.144,28
2033	110.071.106,93	139.946.962,96	(29.875.856,03)	940.136.288,25
2034	108.588.680,67	144.855.521,23	(36.266.840,56)	903.869.447,69
2035	106.524.622,72	150.223.282,29	(43.698.659,57)	860.170.788,12
2036	103.886.142,03	208.264.161,79	(104.378.019,76)	755.792.768,37
2037	97.530.584,68	211.467.043,02	(113.936.458,34)	641.856.310,03
2038	90.797.491,75	212.663.104,84	(121.865.613,09)	519.990.696,94
2039	83.428.882,73	213.673.059,98	(130.244.177,25)	389.746.519,68
2040	74.775.265,81	217.264.482,43	(142.489.216,62)	247.257.303,06
2041	66.183.296,29	219.039.400,85	(152.856.104,56)	94.401.198,51
2042	57.165.101,77	218.516.408,48	(161.351.306,71)	-
2043	51.054.527,62	218.479.803,09	(167.425.275,47)	-
2044	50.765.169,79	218.712.771,02	(167.947.601,23)	-
2045	50.309.289,35	218.680.918,64	(168.371.629,29)	-
2046	50.278.713,21	217.118.568,68	(166.839.855,47)	-
2047	49.777.589,69	215.407.328,87	(165.629.739,18)	-
2048	49.622.001,48	213.031.430,73	(163.409.429,25)	-
2049	49.126.347,59	210.945.173,55	(161.818.825,96)	-
2050	48.781.572,60	208.894.865,95	(160.113.293,35)	-
2051	47.841.693,15	208.109.641,87	(160.267.948,72)	-

Continua...

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2052	47.287.055,58	207.570.477,38	(160.283.421,80)	-
2053	46.761.733,56	206.335.680,21	(159.573.946,65)	-
2054	46.839.799,64	203.279.865,99	(156.440.066,35)	-
2055	46.427.027,28	199.998.051,92	(153.571.024,64)	-
2056	46.145.102,13	196.894.188,97	(150.749.086,84)	-
2057	45.266.204,74	195.144.922,32	(149.878.717,58)	-
2058	44.892.639,80	193.411.803,90	(148.519.164,10)	-
2059	44.276.706,24	192.312.270,22	(148.035.563,98)	-
2060	44.161.322,27	190.453.638,56	(146.292.316,29)	-
2061	43.900.254,62	188.214.717,89	(144.314.463,27)	-
2062	43.883.195,48	185.385.614,88	(141.502.419,40)	-
2063	43.828.277,31	181.982.347,30	(138.154.069,99)	-
2064	43.355.169,34	180.330.359,71	(136.975.190,37)	-
2065	43.735.479,04	176.791.759,06	(133.056.280,02)	-
2066	43.301.181,25	175.951.898,62	(132.650.717,37)	-
2067	42.943.017,40	175.222.209,33	(132.279.191,93)	-
2068	43.026.424,06	173.496.950,09	(130.470.526,03)	-
2069	42.803.591,29	172.650.439,50	(129.846.848,21)	-
2070	42.468.187,26	173.180.797,61	(130.712.610,35)	-
2071	42.344.599,48	172.565.294,11	(130.220.694,63)	-
2072	42.519.435,72	170.470.266,94	(127.950.831,22)	-
2073	42.751.333,44	168.147.356,70	(125.396.023,26)	-
2074	42.747.300,88	166.496.659,01	(123.749.358,13)	-
2075	42.836.647,91	164.353.514,51	(121.506.866,60)	-
2076	42.969.867,17	162.704.678,98	(119.734.811,81)	-
2077	42.856.349,84	163.300.218,61	(120.443.868,77)	-
2078	42.813.114,88	163.510.304,56	(120.697.189,68)	-
2079	42.672.064,83	164.068.042,86	(121.395.978,03)	-
2080	42.460.140,71	165.013.221,99	(122.553.081,28)	-
2081	42.401.387,56	165.613.748,43	(123.212.360,87)	-
2082	42.475.253,38	165.865.409,21	(123.390.155,83)	-
2083	42.402.573,74	166.790.725,85	(124.388.152,11)	-
2084	42.273.010,88	167.678.607,45	(125.405.596,57)	-
2085	42.094.656,92	169.392.776,72	(127.298.119,80)	-
2086	42.071.778,75	169.409.855,49	(127.338.076,74)	-

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Projeção elaborada de acordo com as orientações da Portaria nº 349 de 30/05/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.
- 3- Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2013
Nº de Servidores Ativos	4.776
Folha Salarial Ativos	14.749.879,84
Idade Média de Ativos	43
Nº de Servidores Inativos	765
Folha dos Inativos	1.821.325,07
Idade Média de Inativos	59,4
Crescimento Real de Salários	2,07 % ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2011 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

DEMONSTRATIVO VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2015

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
1	20	Contribuintes em geral, Pessoa Física ou Jurídica:Concessão de remissão para débitos de multas e juros do IPTU inscritos em dívida ativa Mediante programa de Recuperação Fiscal,	700.000,00	700.000,00	600.000,00	Redução nos custos para ajuizamento de débitos com baixo valor.Redução nos índices de inadimplência.Incentivo ao desenvolvimento industrial e geração de emprego e renda trazendo incremento na arrecadação de iss com implantação de programas (Nota Fiscal Eletrônica, ISS na construção civil),implementação nas ações de cobrança extra judicial (conciliação)
1	60	Contribuintes em geral, Pessoa Física ou Jurídica:Concessão de desconto para pagamento do IPTU em Parcela única	770.000,00	700.000,00	800.000,00	
1	20	Contribuintes de ISS Pessoa Física ou Jurídica:Concessão de remissão de débitos de multas e juros do ISS Inscritos em Dívida Ativa mediante Programa de Recuperação Fiscal	900.000,00	800.000,00	700.000,00	
TOTAL			2.370.000,00	2.200.000,00	2.100.000,00	-

DEMONSTRATIVO VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	6.595.923,93
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.319.184,79)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.276.739,14
Redução Permanente de Despesa (II)	3.756.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.032.739,14
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.893.000,00
Novas DOCC	4.893.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	4.139.739,14

Estimativa das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (merenda escolar, uniforme escolar, coleta de lixo, distribuição gratuita de medicamentos e exames laboratoriais).

Fonte: Secretarias de Administração / Planejamento / Finanças / Procuradoria Geral do Município Data: 28/07/2014

Hora: 15:30

DEMONSTRATIVO IX – Cronograma de Obras em Andamento (Nota 01)
(Artigo 45, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000)

OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS JUN/2013 Á JUN/2014

OBRA	INICIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na Escola Municipal Planalto dos Pinheiros, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos.	29/08/2012	29/01/2013	76,60%
Implantação de nova cozinha no Cmei Estação.	21/11/2012	21/03/2013	13%
Execução de reforma da ponte entre lagos do Parque Cachoeira **	14/09/2012	12/01/2013	0%
Contratação de empresa de engenharia para execução de muro de contenção no Cmei Dalla Torre, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamento.	23/07/2012	27/05/2013	100%
Execução de reformas e ampliação do núcleo de assistência social do Tietê.	10/07/2012	07/12/2012	100%
Construção da Escola Municipal Elírio Alves Pinto, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos **	12/12/2012	12/07/2013	1%
Construção de unidade de educação infantil Tinguis	26/07/2012	25/05/2013	100%
Construção do centro de referência de assistência social Tupy.	31/08/2012	31/10/2013	100%
Serviços de contenção na encosta do Parque Linear.	22/10/2013	22/01/2013	93%
Execução de reforma e ampliação do COMSE.	15/10/2012	14/03/2013	33%
Contratação de empresa de engenharia para execução da revitalização da Praça do Conjunto Manoel Bandeira **	28/11/2012	28/04/2013	0%
Elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndios, central de GLP e iluminação de emergência para o Cmei Torres, Campina da Barra, Primavera e Pré-Escola Cachoeira. **	05/10/2012	05/02/2013	50%
Contratação de serviços técnicos para elaboração de Projeto de Prevenção contra incêndio, central de GLP e projeto de iluminação de emergência nas seguintes unidades do Ensino Fundamental: Escola Municipal Prof. Andrea S Dias, Escola Mun Rosa Pichet e Escola Municipal Aleixo Grebos **	25/09/2012	25/01/2013	50%
Extensão de rede de Iluminação Pública no prolongamento da rua Marcos André Huttener, Rua Luiz Karas e estrada do Rio Abaixinho.	27/12/2012	27/02/2013	0%
Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	29/11/2012	29/04/2013	0%
Contratação de Empresa de Engenharia para execução de área externa no Cras Costeira, Jardim Esperança, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos	17/10/2013	26/03/2014	100%

OBRA	INICIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
Contratação de empresa de engenharia para conclusão de adequação de espaço existente para a implantação de nova cozinha no Cmei Estação, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos	13/03/2014	13/06/2014	100%
Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra da Unidade de Saúde Nossa Senhora das Graças- Tietê, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos	02/02/2013	01/05/2014	100%
Contratação de empresa de engenharia para construção de 04 módulos com 18 gavetas de túmulos no Cemitério Municipal Independência, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos	20/09/2014	20/01/2014	100%
Contratação de empresa de engenharia para implantação de Núcleo de Atividades Físicas/Esportivas no Jardim Primavera.	13/09/2012	10/02/2013	100%
Execução de reformas no CMEI Iguatemi.	11/07/2012	27/01/2013	100%

OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS VINCULADOS

OBRA	INICIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça dos Esportes e da Cultura, conforme contrato de repasse nº 363.441-96/2011 firmado entre a prefeitura, o Ministério da Cultura e a Caixa Econômica Federal.	20/02/2012	19/08/2014***	73,93%
Construção de 174 unidades habitacionais (ocupação 21 de outubro).	10/02/2011	07/05/2013	98%
Execução de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no bairro Campina da Barra, rede elevatória e linha de recalque, no Município de Araucária-pr no âmbito do programa serviços urbanos de água e esgoto, implantação e ampliação de coleta e tratamento de esgoto.	28/05/2013	30/06/2014***	2%
Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e obras complementares nas ruas do quadro urbano de Araucária, especificamente no Lote 01.	05/07/2013	04/03/2014	100%
Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e obras complementares nas ruas do quadro urbano de Araucária, especificamente no Lote 02.	05/07/2013	04/03/2014	100%
Contratação de empresa de Engenharia para construção de cobertura em quadra esportiva escolar na Escola Municipal Prof Azuréa Busquette Belsnoski, de dimensões 19 m x 33 m, totalizando 627 m2 de área	26/10/2013	21/08/2014***	78%

- Nota 01 - percentuais de situação com base no cronograma físico, data base 01/06/2014.
- ** - Obra paralisada por descumprimento contratual por parte da empresa contratada.
- *** - Prazo de conclusão de obra.
- Fonte: SMOP- Ofício 0274/2014

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.000.000,00	da Reserva de Contingência	1.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

PROVIDÊNCIAS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de Arrecadaçao		Abertura de Créditos Adicionais a partir	
Restituição de Tributos a Maior		da Reserva de Contingência	1.700.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		
Outros Riscos Fiscais	1.700.000,00		
SUBTOTAL	1.700.000,00	SUBTOTAL	1.700.000,00
TOTAL	2.700.000,00	TOTAL	2.700.000,00

Fonte: Secretarias de Administração / Planejamento / Finanças / Procuradoria Geral do Município Data: 28/07/2014

Hora: 15:30